



Portaria Inmetro/Dimel nº 0210, de 18 de setembro de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 046, de 08 de fevereiro de 2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro nº 031/1997;

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.008276/2013 com vistas a alteração na Portaria Inmetro/Dimel nº 046, de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o medidor de volume de gás, tipo diafragma, marca LAO, modelo G-6; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600. 008276/2013, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º046, de 08 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“... ”

1.6 Pressão máxima de trabalho (Pmax): 100kPa (PN 1) e, opcionalmente 50 kPa (PN 0,5) ou 20 kPa (PN 0,2).” (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 061, de 07 de maio de 2003.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dfluq
Mravelino/mravelino
POR 78674_13

